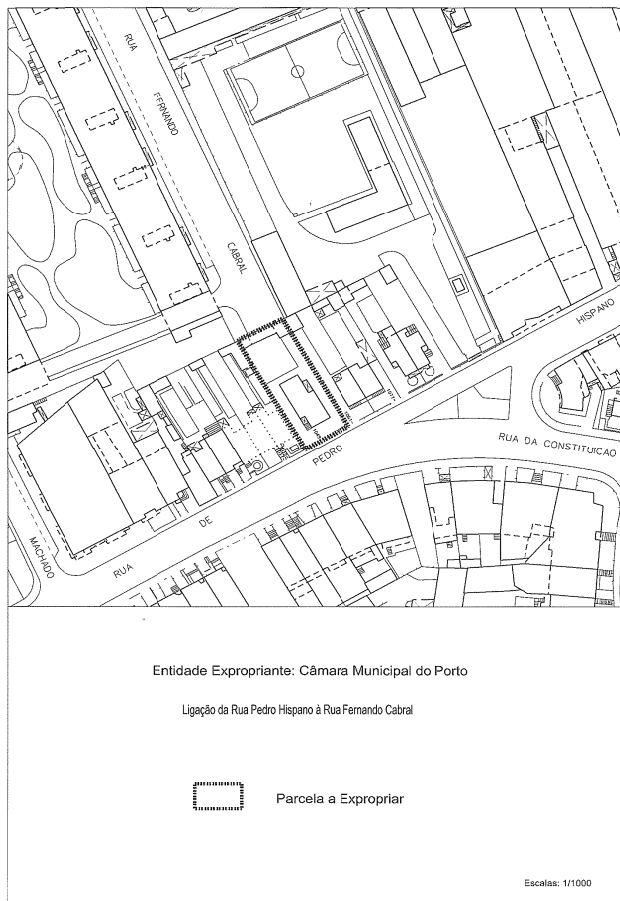


A expropriação destina-se à «Ligação da Rua Pedro Hispano à Rua Fernando Cabral».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001421-2017, de 12 de setembro de 2017, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.011.17/DAJ, daquela Direção-Geral.

21 de setembro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *António Ribeiro*.



310797352

Declaração (extrato) n.º 80/2017

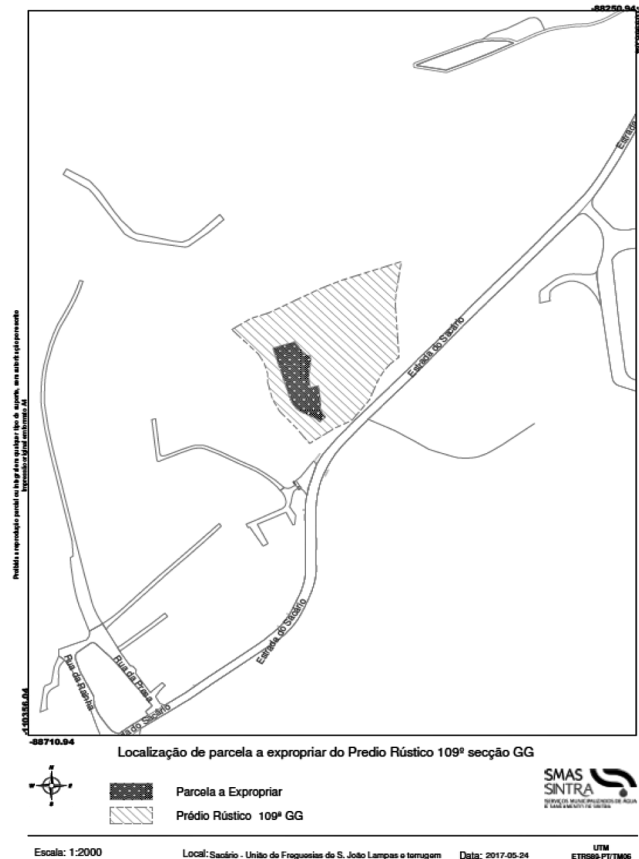
Torna-se público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 14 de setembro de 2017, a pedido da Câmara Municipal de Sintra, declarou a utilidade pública da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

N.º parcela	Proprietários	Área (m²)	Matriz (União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem)		N.º da descrição do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	Octávio Alegre Calaim Maria Helena Frade Matias Calaim.	2000	109, seccção GG		2156

A expropriação destina-se à «Construção da ETAR do Sacário».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.ºs I-001224-2017 e I-001419-2017, de 1 de agosto de 2017 e 12 de setembro de 2017, respetivamente, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.032.16/DAJ, daquela Direção-Geral.

21 de setembro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *António Ribeiro*.



310798705

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 8495/2017

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerado, a seu pedido, a licenciada Sara Isabel Câmara de Carvalho Marques, das funções de chefe do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2017.

11 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

310787568

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8496/2017

Tornando-se necessário proceder à substituição do membro suplente da Inspeção-Geral de Finanças na Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEAGA e do FEADER (CIFG), nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2007, de 1 de agosto, é designado para a referida Comissão o Dr. Ricardo Jorge Pinto Reis, em substituição do Dr. Carlos Fernando Calhau Trigacheiro.

18 de setembro de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

310790207

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11302/2017

Por despacho de 15 de setembro de 2017 do Senhor Subdiretor-Geral, Doutor Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora

Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Gisela Efe Pereira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com afetação à Direção de Finanças de Portalegre, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

18 de setembro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
310788897

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Aviso n.º 11303/2017

Na sequência do estatuído no n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, faz-se público que os referenciais de formação dos cursos de nadador-salvador e módulos adicionais, que definem os objetivos específicos e conteúdos programáticos a constar dos planos curriculares dos cursos e restante documentação de curso, encontra-se disponível para consulta em <http://www.amn.pt/ISN/Documents/ReferenciaisdeFormaçãoNS-versãofinalcorrigido.pdf>

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, *Paulo Tomás de Sousa Costa*, Capitão-de-mar-e-guerra.
310789114

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 8497/2017

Considerando que os navios da Classe «Tejo», ao qual pertence o NRP «Guadiana», foram adquiridos ao Estado Dinamarquês, para substituição dos navios da Classe «Cacine» e o NRP «Schultz Xavier», que se encontram em final de ciclo de vida;

Considerando a necessidade de operacionalizar os sistemas do NRP «Guadiana», com os padrões de segurança definidos como referência para a Marinha Portuguesa, torna-se necessário efetuar os trabalhos que visam a docagem do navio que englobam a revisão aos tanques, inspeção às linhas de veios, inspeção aos geradores, reparação dos quadros elétricos existentes e revisão a diversos sistemas, dotando, assim, o navio dos requisitos técnicos e de qualidade definidos pela Marinha Portuguesa;

Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do Despacho n.º 3124/2017, de 17 de março de 2017, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2017, conjugado com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo o procedimento de consulta à Arsenal do Alfeite, S. A., e determino o seguinte:

1 — Autorizo a realização de procedimento aquisitivo dirigido à Arsenal do Alfeite, S. A., no contexto do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e aquela entidade, e de acordo com o procedimento definido no capítulo 16. do Acordo Tripartido, tendo em vista a aquisição de bens e serviços de manutenção e docagem do NRP «Guadiana», a realizar em 2017, até ao preço máximo de 657.863,27 € (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três euros e vinte e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar através do Orçamento da Marinha, conforme os respetivos documentos de suporte financeiro.

2 — O instrumento contratual a que se refere o número anterior vigorará após a obtenção de «Visto» ou «Declaração de Conformidade», nos termos e para os efeitos do previstos no n.º 1 do artigo 287.º do CCP, no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e nos artigos 45.º e 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

3 — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 164.º do CPA, ratifico os atos entretanto praticados no âmbito do Acordo Tripartido que materialmente se integram no procedimento aplicável às aquisições, sem prejuízo de realização da fase negociação prevista no ponto 16.4.2. do referido Acordo Tripartido.

15 de setembro de 2017. — O Superintendente, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, Vice-Almirante.

310786158

Despacho n.º 8498/2017

Fica sem efeito o Despacho n.º 7868/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2017

15 de setembro de 2017. — O Superintendente, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, Vice-Almirante.

310786352

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 11304/2017

Concurso para ingresso nos quadros permanentes na categoria de praças 2017

Nos termos do disposto na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, nos Estatuto dos Militares das Forças Armadas, na Portaria n.º 300/2016, de 29 de novembro, no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 46/17, de 23 de agosto e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto durante 15 (quinze) dias úteis, após publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado, para ingresso de 160 voluntários, nos quadros permanentes (QP) na categoria de praças da Marinha.

1 — O presente concurso é aberto condicionalmente, até à emissão de parecer favorável pelo Ministro das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional, em conformidade com o disposto na lei.

2 — As vagas a concurso destinam-se às seguintes classes de acordo com a distribuição abaixo: Administrativos (L) — 10 vagas; Comunicações (C) — 37 vagas; Condutores Mecânicos de Automóveis (V) — 4 vagas; Eletromecânicos (EM) — 33 vagas; Fuzileiros (FZ) — 17 vagas; Manobras (M) — 31 vagas; Operações (OP) — 12 vagas; Taifa, subclasse de Despenseiros (TFD) — 17 vagas; Taifa, subclasse de Cozinheiros (TFH) — 18 vagas; e Taifa, subclasse de Padeiros (TFP) — 2 vagas; Técnicos de Armamento (TA) — 5 vagas; Mergulhadores (U) — 3 vagas.

3 — As praças da classe “Manobras e Serviços” (MS) concorrem às classes de M e V, indistintamente

4 — Caso as vagas a concurso não sejam preenchidas na totalidade, o seu provimento será efetuado de acordo com as prioridades definidas na seguinte tabela:

Prioridade	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª
Classe	EM	M	V	TA	U	U	U	OP	TFP	TFH
Prioridade	11.ª	12.ª	13.ª	14.ª	15.ª	16.ª	17.ª	18.ª	19.ª	20.ª
Classe	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ
Prioridade	21.ª	22.ª	23.ª	24.ª	25.ª	26.ª	27.ª	28.ª	29.ª	30.ª
Classe	C	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ
Prioridade	31.ª	32.ª	33.ª	34.ª	35.ª	36.ª	37.ª	38.ª	39.ª	40.ª
Classe	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ
Prioridade	41.ª	42.ª	43.ª	44.ª	45.ª	46.ª	47.ª	48.ª	49.ª	50.ª
Classe	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ	FZ
Prioridade	51.ª	52.ª	53.ª	54.ª	55.ª	56.ª	57.ª	58.ª	59.ª	60.ª
Classe	FZ	FZ	L	FZ	L	L	FZ	L	L	FZ
Prioridade	61.ª	62.ª	63.ª	64.ª	65.ª	66.ª	67.ª	68.ª	69.ª	70.ª
Classe	L	L	FZ	L	L	FZ	L	L	FZ	L
Prioridade	71.ª	72.ª	73.ª	74.ª	75.ª	76.ª	77.ª	78.ª	79.ª	80.ª
Classe	FZ	L	L	FZ	L	L	FZ	L	L	FZ

5 — São condições para admissão a concurso:

a) Possuir o curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente certificada pelo Ministério da Educação. Os candidatos deverão confirmar se as habilitações literárias registadas no seu processo individual estão corretas, bem como a demais informação e caso não estejam deverão apresentar, na Direção de Pessoal (DP), até à data de fecho do concurso, documento original ou fotocópia autenticada, que habilite a devida correção;

b) Preencher os requisitos estabelecidos neste aviso, designadamente:

- 1) Parâmetros médicos, físicos e psicológicos de seleção;
- 2) Provas físicas e psicológicas de seleção.

c) Ser primeiro-marinheiro, ou segundo-marinheiro com o mínimo de três anos de posto e possuir o curso de promoção a marinheiro; ou, no caso de candidatos na reserva de disponibilidade (RD), ter sido primeiro-marinheiro ou ter cumprido três anos de posto de segundo-marinheiro e possuir o curso de promoção a marinheiro;

d) Possuir idade não superior a 31 anos no ano civil de abertura do concurso para ingresso no QP.